



LEI Nº 16. DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar à dotação 3.1.3.13.4.9 - no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para serviços de construção e reparos de rodovias, serviços de transporte e comunicações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura de Belmiro Braga, 14 de novembro de 1966.

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito - Municipal